



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**47ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública)**

Rua Floriano Peixoto, 550, Petrópolis  
Natal/RN – CEP 59020-500

Tel/fax: (84) 3232-7182 – e-mail: [sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br](mailto:sec.pmjsaudenatal@mprn.mp.br)

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA  
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL/RN.**

**Processo de referência nº 0010199-03.2010.8.20.0001**  
**(ACP garantia de leitos de ortopedia)**

Autor: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte  
Réu: Município de Natal e Estado do Rio Grande do Norte

O **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte**, por intermédio do representante em exercício na 47ª Promotoria de Justiça de Natal, que ao final subscreve, e em atendimento ao despacho de fl. 1.165, expor e requerer o que segue.

Trata-se de ação civil pública ajuizada em 12/04/2010, com o objetivo de compelir o Município de Natal a garantir o pronto atendimento dos pacientes SUS seus munícipes e munícipes pactuados com necessidade de cirurgias ortopédicas, mediante a estruturação de hospital próprio com serviço de traumato-ortopedia.

Como último ato praticado, tem-se a decisão proferida em 18/07/2017 determinando a intimação do Município de Natal para, no prazo de cinco dias, informar a respeito do pagamento da primeira parcela do cronograma apresentado em 26/06/2017, sob pena de bloqueio de contas.

Importa destacar os atos que precederam a citada decisão, no dia 30/06/2017, a Clínica Ortopédica e Traumatológica de Natal LTDA – Hospital Memorial apresentou petição manifestando-se acerca do referido cronograma e requerendo a intimação do Município de Natal (fls. 1313/1314).

Em cumprimento, foi apresentada manifestação pela Municipalidade a respeito do pagamento (12/07/2017).

Por conseguinte, o Hospital Memorial requereu o bloqueio integral da dívida em 17/07/2017.

No dia 13/06/2017, foi realizada audiência judicial, na qual foi deferido o pedido de bloqueio requerido por este *Parquet* em 11/05/2017 no valor de R\$ 532.209,67 (Quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos), referente ao débito do Município de Natal de dezembro/2016, em favor do Hospital Memorial.

Além disso, discutiu-se propostas de acordos para saldar a dívida do Município de Natal com o prestador em questão, porém não se chegou a um consenso, ficando, portanto, determinado que, no prazo de 5 (cinco) dias, a Secretaria Municipal de Administração, deveria apresentar uma proposta viável. Determinou que em não sendo apresentada proposta, este Juízo prosseguiria com o cumprimento da obrigação devida, mediante bloqueio.

No entanto, em 18/07/2017, o Hospital Memorial anunciou a suspensão dos seus serviços (cirurgias ortopédicas) aos usuários SUS (notícia em anexo), o que acarreta um efeito "cascata", havendo um represamento dos pacientes que necessitam realizar cirurgias ortopédicas nos demais hospitais da rede, Deoclécio Marques e Walfredo Gurgel.

Diante do ocorrido, nesta data, esta Promotora de Justiça realizou contato com os representantes das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

O Secretário Municipal de Saúde de Natal, Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, reconheceu os atrasos dos pagamentos dos prestadores privados, inclusive, do Hospital Memorial.

Já a Secretária Adjunta da Secretaria Estadual de Saúde do estado do Rio Grande do Norte (SESAP/RN) assegurou que o repasse da parcela do Termo de Cooperação entre os Entes Públicos (TCEP) até o dia 25/07/2017, no valor de R\$ 4.143.446,98 (Quatro milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Desse modo, a este Órgão Ministerial foi entregue documento do Hospital Memorial, no qual consta os seguintes valores em aberto (documento em anexo), a saber:

Competência/ano	Emissão	Nota Fiscal	Valor
Jan/2017	01/03/2017	002036 - Contrato	R\$ 431.149,00
	01/03/2017	002040 – Contrato de ENF	R\$ 9.279,46
Fev/2017	04/04/2017	002062 – Contrato AIH	R\$ 397.628,05
	29/03/2017	002058 – Contrato	R\$ 11.475,53




		Ambulatorial	
Mar/2017	02/05/2017	002078-Contrato	R\$ 389.630,53
	02/05/2017	002080 – Contrato Ambulatorial	R\$ 2.640,94
Abr/17	30/05/2017	002091 - Contrato	R\$ 861.450,70
	30/05/2017	002093 - Contrato Ambulatorial	R\$ 3.872,36
TOTAL			R\$ 2.107.126,57

Desse modo, o Ministério Público do estado do Rio Grande do Norte vem requerer o pedido de bloqueio na conta Única do Tesouro do Município de Natal, no valor de R\$ 2.107.126,57 (Dois milhões, cento e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Termos em que, pede deferimento.

Natal/RN, 21 de julho de 2017.

  
**Lara Maria Pinheiro de Albuquerque**  
**47ª Promotoria de Justiça**